



Prefeitura Municipal Mulungu
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0
Fone Fax (85) 33281725
CEP: 62.764-000

Lei Nº 145/09

Mulungu - CE, 20 de Março de 2009

Altera a Lei Municipal N° 101/05 de 21/02/2005 que versa sobre autorização para celebração de convenio com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará na forma que indica e dá outras providenciais

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º O artigo 6º da Lei Municipal N°101/05 de 21/02/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Fica estipulado o valor de 2.000,00(Dois Mil Reais) que será repassado ao destacamento policial local, para suprir as necessidades de alimentação, combustível e manutenção da viatura, conforme o convenio."

Art.2º - Permanecem em pleno vigor os demais artigos da Lei N° 101/05 de 21/02/2005.

Art.3º Esta Lei retroage seus efeitos financeiros a partir de 02 de Março de 2009, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu, Estado do Ceará em 20 de Março de 2009.

José Mansur Martins de Souza
PREFEITO MUNICIPAL